



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,
no uso de suas atribuições legais:

Súmula: Determina o cumprimento da Lei Municipal
679/2013.

DECRETA:

Art. 1º Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 679/2013, que fixa as normas para concessão de diárias ao Diretor e servidores públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.

Art. 2º - Os valores fixados no art. 3º da Lei Municipal nº 679/2013, poderão sofrer alterações mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal